



ANO VIII – Nº 1399 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, terça-feira, 26 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a análise e o julgamento das impugnações apresentadas pelas empresas ALFA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº. 14.104.393/0001-98 e CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº. 09.234.399/0001-40 e do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA XV REGIÃO – CNPJ Nº. 01.748.469/0001-76. Considerando os pareceres jurídicos emitidos pela Assessoria Jurídica do Município o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidem: ALFA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº. 14.104.393/0001-98 – conhecimento e provimento parcial.; CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº. 09.234.399/0001-40 – conhecimento e desprovimento.; e, CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA XV REGIÃO – CNPJ Nº. 01.748.469/0001-76 – conhecimento e provimento total. Diante do exposto passa o Item 6: Subitem 6.2.3 do edital a ter a seguinte redação: “6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA- a) Apresentar 01 (UM), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão; b) Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao CREA e/ou CRQ; c) A comprovação de aptidão para desempenho da atividade de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos hospitalar, compatível em características com o objeto da presente licitação, será feita através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional, devidamente acompanhados da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA ou CRQ comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional; d) É vedada a indicação de um mesmo profissional de nível superior, por mais de uma empresa licitante. Havendo a indicação, as empresas licitantes serão desclassificadas na participação no presente certame; e) Comprovação de que o licitante possui Licença de Funcionamento e operação de equipamento para tratamento

de resíduos de serviços de saúde, licenciado pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente (IDEMA), que comprove a capacitação da empresa para o tratamento dos resíduos de que tratam as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA RDA 306/2004; f) Declaração formal de que a unidade de tratamento de resíduos atende integralmente a resolução CONAMA 316/02; e, g) Atestado ou declaração expedido (a) por órgão de controle do meio ambiente, referente a comprovação de cadastramento da proponente “CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS”, na forma da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, e suas alterações posteriores.” Permanece inalterada a data da sessão. Os autos dos processos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, na Sede do Executivo Municipal. Macaíba/RN, 26/12/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PM.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 090/2017, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRANCONADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA. A sessão pública dar-se-á no dia 12/01/2018 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br/servicos/licitacoes ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 26/12/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PM.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE MACAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL (PORTARIA Nº028/2017)

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Em cumprimento ao disposto na Lei Nº1831/2016, a Comissão Eleitoral, finalizada a realização do pleito e superado o prazo legal para interposição de recursos, torna público a homologação dos resultados dos cargos de Direção e Vice Direção do Processo Eleitoral das Escolas Municipais.

ESCOLA MUNICIPAL	CHAPA VENCEDORA
Auta de Souza	Damares da Silva Barbosa Batista
	Ricardo Faustino Avelino
Dr Alfredo Lira	José Evaldo de Souza
	Ivanilda Porpino de Lima Silva

Elviro Xavier	Maria Aparecida de Melo
	Tânia Maria de Brito Ferreira
Fabricio Gomes	Cybele Maria Cabral de Souza
	Francisco das Chagas Alves Câmara
José Mesquita	Reginaldo da Silva
	Rosilda Maria da Silva
Luís Marinho Cúrcio	Francisco Costa dos Santos
	Jaqueline Santos Diniz Silva
Luis da Câmara Caseudo	Ligia Assunção Rocha da S. Freire
	Fabiana Araújo Xavier Bezerra
Luís Gabriel	Maria das Dores Ferreira da Silva
	Fábio do Nascimento da Silva
Manoel Duarte	Gertrudes de Oliveira Costa
	Maria Juliana Torres dos Santos
Manoel Luiz	Fabiana da Silva Araújo Machado
	Priscila Kaliana do Nascimento Silva Barbosa
Manoel Simplicio	Cosma da Silva Ribeiro
	Rose Mary Teixeira de Lima Brito
Maria do Carmo	Maria Aparecida da Silva Neves
	Iracilda Guardiano Pereira
Marliete Freire	Rita de Cássia da Silva
	Clara Maria Machado de C. Silva
Pe João Maria	Andreлина de Souza Silva
	Francisco Josailton da Cruz
Prof João Faustino	Ednalva Varella Firmino da Silva
	Aldelaide Melo de Pontes
Profa Anita Alves Maciel	Teolina Marinho Fernandes da Silva
	Itaneide Leopoldina de Medeiros
Rodolfo Helinski	Ivaneide da Silva Faustino de Alcântara
	Ivanilda Francisca da Silva
Santa Luzia – Cajazeiras	Monica Maria Lima de Melo
	Maria Evaneide de Souza
Santa Luzia – Capoeiras	Avanice de Moura Barbosa Santos
	Edjaniele Moura do Nascimento Santos
Severino Firme	Gean Figueredo da Silva
	Maria Aurivaneide da Costa

Macaíba, 26 de dezembro de 2017

Prof. José Monteiro Neto
Presidente da Comissão Eleitoral Central

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: CCW ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Execução dos serviços de manutenção, com fornecimento de material, do parque de iluminação pública do município de Macaíba/RN. Valor Global: R\$ 363.323,34 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). Dispensa Emergencial Nº. 038/2017. Francisco William Rodrigues dos Santos - P/Contratante. Carlos Nelson Pinheiro Borges - P/Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba; Contratada: MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do serviço de engenharia: Lote II - Padronização de calçadas, por mais 90 (noventa) dias. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, VI, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 017/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Francisco William Rodrigues dos Santos - P/Contratante. Margarete Leonarda de Medeiros Costa - P/Contratada.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 462/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 147/2017 e protocolo nº 11867/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva **LAURECI DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 0009105-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Alfredo Mesquita, ocupante do cargo de ASG, pelo período de 08/12/2017 a 21/01/2018, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base, Complemento Salário PSF e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2017.

Macaíba – RN, 21 de dezembro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 463/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 149/2017 e protocolo nº 12066/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva **ROSEANE MEDEIROS ATAÍDE DE MIRANDA**, matrícula nº 0109835-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Tereza Brito do Nascimento, ocupante do cargo de Professora nível II P, classe B, pelo período de 15/11/2017 a 29/12/2017, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 15 de novembro de 2017.

Macaíba – RN, 21 de dezembro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 464/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 136/2017 e protocolo nº 10756/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva **ILUSKA GOMES DE MEDEIROS**, matrícula nº 0025470-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no ESF de Eloy de Souza, ocupante do cargo de Enfermeira, pelo período de 03/12/2017 a 17/12/2017, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base, Complemento Salário PSF e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2017.

Macaíba – RN, 21 de dezembro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Di-

retora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 139/2017 e protocolo nº 10948/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva **ELAINE HELKE XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0025712-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola José Pinheiro Borges, ocupante do cargo de Professora nível II P, classe E, pelo período de 23/11/2017 a 21/01/2018, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2017.

Macaíba – RN, 21 de dezembro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 466/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, Interinamente, o Senhor **YURI FILIPE DE CASTRO GALVÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.648.484-47, como Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo em substituição o Senhor **JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo que se encontrará de férias, durante o período de 27 de dezembro de 2017 a 08 de janeiro de 2018, de acordo com o requerimento do Servidor.

Art. 2º - Durante o período do gozo de férias por parte do Titular da Pasta, o exercício da função de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo Interino, será remunerado mediante subsídio equivalente ao cargo de CC-1 da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 22 de dezembro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO

Resolução 032/2017

Dispõe sobre a Equiparação Salarial entre os cargos de Procurador Geral e Controlador Geral da Câmara Municipal com os respectivos cargos da Prefeitura Municipal de Macaíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, nos termos do Art. 29, II c/c Art. 80, § 1º e § 2º e Art. 80 – A e § 1º e § 2º da Lei Orgânica Municipal, e, ainda, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a presente Resolução Legislativa,

Art. 1º - Ficam equiparados, em vencimentos, aos vencimentos do Procurador Geral do Município e do Controlador Geral do Município, os vencimentos do Procurador Geral da Câmara Municipal e do Controlador Geral da Câmara Municipal.

Art. 2º - Serão estendidos ao Procurador Geral da Câmara Municipal e ao Controlador Geral da Câmara Municipal os mesmos direitos previstos para os cargos de Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município, previstos na Lei Orgânica e na Lei Municipal n. 1811, com as alterações previstas nas Leis n. 1822 e 1836, todas promulgadas no ano de 2016.

Art. 3º - Os cargos ora estabelecidos por esta Resolução, Procurador Geral da Câmara Municipal e Controlador Geral da Câmara Municipal, são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como seus ocupantes são regidos pelas normas estatutárias e disciplinares aplicáveis aos demais servidores da Câmara e amparados pelo Regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo Único – A nomeação será feita por ato da Presidência da Mesa Diretora da Câmara mediante prévia comprovação da qualificação do candidato para exercer a função.

Art. 4º - O preenchimento e nomeação nos cargos ficam condicionados a:

I – Limite de despesas da Câmara Municipal estabelecido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – Nomeação até os limites estabelecidos na Resolução n. 001/2015.

Art. 5º - A indicação para os cargos em comissão e a fixação dos respectivos níveis de vencimentos serão feitas pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 6º - A jornada de trabalho dos servidores dos cargos de Procurador Geral da Câmara Municipal e do Controlador Geral da Câmara Municipal será fixada pela Presidência da Câmara Municipal, cumpridas de acordo com as necessidades e a particu-

laridade da função desempenhada, podendo, inclusive, ser realizadas atividades fora dos horários da Câmara Municipal, bem como sábados, domingos ou feriados sem que haja pagamento de horas extras.

Art. 7º - O valor dos vencimentos dos cargos de que trata esta Resolução, serão reajustados de acordo com a Legislação que rege o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Diretores da Administração Direta e Vereadores.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, estando presente em consonância com a Lei Municipal n. 389/95, Resolução n.006/2004, Resolução n. 002/09, Resolução 002/10 e Resolução 001/2015 mantendo-se a validade das Resoluções anteriores naquilo que não for incompatível.

Macaíba/RN, Palácio Alfredo Mesquita Filho em 12 de dezembro de 2017.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Mesa Diretora

Antônio França Sobrinho
1º Secretário da Mesa Diretora

Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretária da Mesa Diretora

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br